

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA 020 JN SILVA LTDA.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE003/2024 - COMBUSTÍVEL.....



DISPENSA 020 JN SILVA LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA/BA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE RATIFICOU OS ATOS PRATICADOS PELA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **FME 020DIS-2024**, EM FAVOR DE **J N SILVA LTDA** QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES. ITABERABA-BA, 31 DE JANEIRO DE 2024. NOGMA ELIOENIA ALVES DE ANDRADE BRITTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº FME023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa Qualificada para a prestação de serviços especializada em manutenção em computadores com formatação e instalação de programas, configuração de rede, e manutenção de impressoras, Notebook com reposições de peças se necessários.

CONTRATADO: J N SILVA LTDA

CNPJ/MF: 48.881.388/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 57.390,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais)

PRAZO: 31 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: Dispensa de Licitação **FME 020DIS-2024**

DATA: 31 de Janeiro 2024.

Nogma Elioenias Alves de Andrade Britto – Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE003/2024 - COMBUSTÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 009/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. José Francisco Almeida Leal, inscrito no CPF sob nº 175.154.755-87, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS dos ITENS 1, 2 e 3, publicada no dia 17 de Janeiro 2024, processo administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, inscrita no CNPJ: **00.075.021/0002-57**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho – s/n – Bairro Concic – Itaberaba - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME A SUAS NECESSIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	DIESEL S 500	LTS	450.000,00	R\$5,55	R\$ 2.497.500,00
2.	DIESEL S 10	LTS	600.000,00	R\$5,62	R\$ 3.372.000,00
3.	GASOLINA	LTS	600.000,00	R\$5,40	R\$ 3.240.000,00
VALOR TOTAL: NOVE MILHÕES CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 9.109.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

3.2.

3.3., por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Terezinha Maria Oliveira dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º:	053
Telefone para contato:	(75) 3251- 1307
E-mail:	admlicitacaoitaberaba@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 025/2023.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba/Ba, 31 de Janeiro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rep. Legal: José Francisco Almeida Leal

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA
Rep. Legal: Gilson Souza Couto
CPF: 267.793.075-72